



Porto Alegre, RS, 29/01/2018, às 14h15min

Esclarecimento 01 do Pregão Eletrônico nº 0192/2017- SULIC/CORSAN

Questionamento 1 – Da Inspeção:

A CORSAN faz menção a inspeção que quando realizada fora do estado do Rio Grande do Sul, deverá ser arcada integralmente pela contratada. Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, sabemos que no prazo de 1 ano, a CORSAN pode solicitar a compra fracionada do quantitativo total estabelecida no edital.

Em se tratando de entrega fracionada, antes da entrega deste primeiro lote de equipamento a contratada estará assumindo os custos da inspeção. Essa primeira inspeção validaria a entrega dos demais lotes, ou seja, em outras Ordens de compra dentro da validade da Ata de Registro de Preços não seria necessário efetuar novas inspeções. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

NÃO, cada entrega está sujeita a inspeção desta.

O Gestor do Contrato, subsidiado pela área técnica da CORSAN, poderá dispensar a inspeção de alguma entrega fracionada, em particular, justificando os motivos desta dispensa. Entretanto é o regramento a inspeção conforme previsto no Edital.

Conforme Edital:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INSPEÇÃO E DOS TESTES DE RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dos materiais abrangerá as fases de fabricação, sendo realizados os ensaios preconizados pelas especificações e normas do material. A inspeção e os testes serão efetuados conforme Termo de Referência e as despesas daí decorrentes serão por conta da CONTRATADA.

[...]

Os materiais objeto deste Termo de Referência serão entregues a contar da data de emissão de ordem de compra e no tempo necessário para que sejam postos nos locais determinados pela CORSAN, devidamente inspecionados, ensaiados, armazenados e aceitos.

[...]

Quanto a solicitação das Inspeções e Testes

As Inspeções e Testes somente ocorrerão após a emissão da Ordem de Compra.

O preposto da Contratada informará ao Fiscal do Contrato a disponibilidade de agendamento para realização das inspeções e testes. Nesta informação deverá constar (no mínimo):



Porto Alegre, RS, 29/01/2018, às 14h15min

Relação de itens a serem inspecionados e testados (características e quantidades):

Nº do Edital:

Nº do Contrato:

Nº da Ordem Compra:

Nome da empresa Contratada:

Endereço onde será da Inspeção:

Contato no endereço onde será realizada a inspeção:

Somente serão inspecionados os itens informados na relação.

No caso de alteração na relação de itens a serem inspecionados estas deverão ser informadas com antecedência mínima de 48 horas.

A solicitação de agendamento de data para realização das inspeções e testes deverá ser comunicada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data prevista ou desejada pela Contratada para realização das inspeções e testes.

O período de inspeções e testes estará incluído dentro do prazo de entrega.

Serão realizadas tantas inspeções e testes quantas forem necessárias.

A Contratada deverá informar à CORSAN, caso haja, subfornecedores de materiais. Estes subfornecedores também estarão sujeitos às mesmas inspeções e testes pela CORSAN, para aceitabilidade dos materiais/equipamentos a serem fornecidos.

Quanto ao acompanhamento das inspeções e testes

As inspeções e testes deverão ter acompanhamento de técnicos da CORSAN ou por profissionais por ela indicado.

Quanto às despesas das inspeções e testes

Todas as despesas decorrentes das inspeções e testes serão integralmente por conta da Contratada.

Quanto às despesas com os inspetores da CORSAN

Inspeção dentro do Estado do Rio Grande do Sul:

- As despesas com veículo, combustível e alimentação serão por conta da CORSAN.



Porto Alegre, RS, 29/01/2018, às 14h15min

- Se for conveniente e a bem do serviço público e houver a imperiosa necessidade de pernoite dos inspetores a despesa com a hospedagem será por conta da Contratada.

Inspeção fora do Estado do Rio Grande do Sul:

Serão por conta da Contratada as despesas com: passagem aérea, hotel, refeições e táxi nos traslados fábrica, aeroporto e residência.

As despesas deverão estar quitadas ao final da inspeção na fábrica.

Não será admitido à Contratada estabelecer valores para as refeições, bem como os valores de deslocamentos com táxi a serem realizadas pelos inspetores da CORSAN.

Para este Objeto considerar despesas com 01 (um) inspetor da CORSAN.

Deverá ser acertado junto a CORSAN, antes da realização de cada inspeção, o valor a ser adiantado, ao(s) inspetor(es), para perfazer as despesas com refeições e transporte.

Após retorno da inspeção haverá o encontro de contas com a CONTRATADA, onde as Notas Fiscais das despesas serão apresentadas no prazo máximo de 48h.

A marcação das passagens (data e horário) e o local da hospedagem deverão ser previamente acordados com o inspetor, com antecedência mínima de 72 horas.

Considerar que os horários de embarque dos vôos deverão ser compreendidos entre 8 horas e 19 horas.

A Contratada deverá disponibilizar ao inspetor durante suas atividades, mesa, cadeira, computador com acesso à internet e telefone.

Questionamento 2 – Do Treinamento:

A CORSAN faz menção ao treinamento à uma turma de até 25 pessoas, cujo custo deverá ser arcado pelo fornecedor. Por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, sabemos que no prazo de 1 ano, a CORSAN pode solicitar a compra fracionada do quantitativo total estabelecida no edital.

Em se tratando de entrega fracionada, após a entrega deste primeiro lote de equipamentos a contratada estará assumindo os custos do treinamento. Esse primeiro treinamento validaria a entrega dos demais lotes, ou seja, em outras Ordens de compra dentro da validade da Ata de Registro de Preços não seria necessário efetuar novos treinamentos. Nosso entendimento está correto?



Porto Alegre, RS, 29/01/2018, às 14h15min

RESPOSTA:

SIM, desde que, este treinamento corresponda a todos os itens entregues pela CONTRATADA.

Caso a CONTRATADA realize treinamento parcial dos itens (ou seja, a não totalidade de itens que entregará) que realizará entrega; na ocasião de fornecimento de itens não abrangidos pelo treinamento anterior, esta deverá realizar treinamento relativo a estes itens não abrangidos anteriormente.

Questionamento 3 – Do Tipo de Revestimento do Sensor

Em seu termo de referência a CORSAN exige que o revestimento interno dos equipamentos dos itens 01 ao 11, devam ser em EPDM, borracha tipo neoprene, teflon ou poliuretano.

Por se tratar de aplicação em água tratada, inclusive, entendemos que revestimentos em Polipropileno, Rilsan e Ebonite que possuam certificação tipo NSF ou WRAS, que atestem o seu uso em água potável, consequentemente, em água bruta também. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

NÃO, deve ser atendido ao Edital.

Conforme Edital:

Revestimento interno: EPDM, borracha tipo neoprene, teflon ou poliuretano;